



DECRETO Nº. 1.572, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cosmosul
EDIÇÃO: 3047
EDITADO EM: 09 / 03 / 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA "COMISSÃO
RESPONSÁVEL PELA 1ª PLENÁRIA
DA SAÚDE MENTAL DA MULHER" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

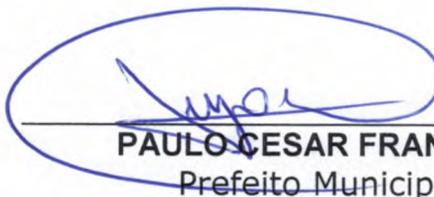
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para
constituição da Comissão responsável pela 1ª Plenária da Saúde Mental da Mulher.

- a) Roseli Aparecida Pini;
- b) Crislene Pereira Novais;
- c) Ana Paula Carnesella Mortene;
- d) Silvana Cordeiro de Oliveira;
- e) Marina Cardoso Oliveira;
- f) Fábio Carlos Emborana;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº. 1.572, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA "COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA 1ª PLENÁRIA DA SAÚDE MENTAL DA MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Comissão responsável pela 1ª Plenária da Saúde Mental da Mulher.

- a) **Roseli Aparecida Pini;**
- b) **Crislene Pereira Novais ;**
- c) **Ana Paula Carnesella Mortene;**
- d) **Silvana Cordeiro de Oliveira;**
- e) **Marina Cardoso Oliveira;**
- f) **Fábio Carlos Emborana;**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS .

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo nº 005/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, D. CAETANO LTDA, G DOS SANTOS NOGUEIRA 04208505117, GUERREIRO & CIA LTDA - ME, VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME, VALERIA APARECIDA MORTENE - ME, VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME, VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO EIRELI - ME.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Valor Global: **R\$ 256.030,65** (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante, e, representando a empresa Contratada: ANDERSON TORRES DOS SANTOS, DANIEL CAETANO, NELSON PICOTI GUERREIRO, VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, VALERIA APARECIDA MORTENE, SIDNEY DIAS LIMA, CELESTE SOCOLOSKI .

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ACOLHE O PARECER** e **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de show artístico e cultural de dupla nacional de renome, "Marcos e Belutti", para apresentação